

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

tempo de construir

Pl. n.º	11
Proc.	52/93
	<i>A</i>

Lei nº 045/93, de 18 de junho de 1.993

Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Convênio com o DER.

Oscar Gozzi, Prefeito Municipal de Tarumã, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação econômica da estrada vicinal municipal com 5.000 (cinco mil) metros de extensão, aproximadamente.
- Artigo 2º Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:
- a) com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante a autorização judicial, e, ação própria;
 - b) com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;
 - c) com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.
 - d) com a construção de passagens de gado, onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

tempo de construir

Fl. n.º	12
Proc.	52/93
	L.

Artigo 3º Fica o Poder executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão.


Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 18 de junho de 1.993



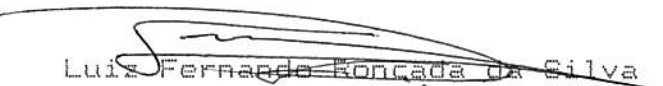
Oscar Gozzi

Prefeito Municipal de Tarumã



~~Luiz Fernando Boncada da Silva~~
Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de
Administração e Finanças da Prefeitura de Tarumã, em
18 de junho de 1.993.



~~Luiz Fernando Boncada da Silva~~
Secretário Municipal de Administração e
Finanças